

LEI MUNICIPAL 1087 DE 12 DE MAIO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera no PLANO PLURIANUAL vigente, a nomenclatura do Órgão 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE e exclui o Programa 103-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na **LEI Nº 813/2005 - PPA** vigente, a nomenclatura do Órgão **04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, que passa a ter a seguinte redação:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do **PPA** vigente, no Órgão **04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, o Programa **103-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF RS, Aos doze de maio de dois mil e nove.**

PAULO LOPES GODOI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda